



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD n.º 018/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 304, de 02 de maio de 2018, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD n.º. 003/2018](#), publicado em 15 de janeiro de 2019, o qual abre e regulamenta o processo seletivo para ingresso no curso de Música – Bacharelado, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR o RESULTADO da 1ª FASE do processo de seleção de alunos, para ingresso no primeiro semestre de 2019, no curso de Música – Bacharelado, ofertado pela UNILA.

1. DOS RESULTADOS

1.1 O resultado da primeira etapa de avaliação, encontra-se elencado no **Anexo I** do presente edital, em ordem de classificação, e em conformidade com o previsto no [Edital PROGRAD n.º. 003/2018](#).

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICAS

2.1 Após o prazo para interposição de recurso previsto no item 3 do presente edital, os candidatos habilitados serão convocados, na data provável de 08 de fevereiro de 2019, para a prova de habilidades específicas.

2.2 Em conformidade com o **item 7.2** do edital de abertura, a convocação dos candidatos respeitará o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada ênfase.

3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado divulgado pelo presente edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);
- b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c)** acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscri-



ção.

3.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de fevereiro de 2019.

3.2.1 Caso o recurso seja deferido, o candidato deverá se atentar aos procedimentos para inscrição na 2ª (segunda) fase do processo seletivo (prova de habilidades específicas).

3.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

3.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

3.6 O resultado das análises dos recursos serão divulgados em edital, na data provável de 08 de fevereiro de 2019, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 A mudança de ênfase, ou a mudança de opções de instrumento na ênfase em Práticas Interpretativas, está regulamentada na Resolução COSUEN nº. 007/2018.

4.2 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

4.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, avisos oficiais e outros documentos complementares sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

4.4 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

4.5 Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato através do correio eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO
Pró-Reitora de Graduação em exercício

